



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 523/1992

MENSAGEM: Nº 25/1992, DE 3/11/1992.

LIDO EM: 9/11/1992.

TOTAL DE PÁGINAS: 18.

ASSUNTO:- Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de bem imóvel de propriedade do município.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 23/11/1992.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 30/11/1992.

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO EM 3/12/1992.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 18/12/1992.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 18/12/1992, SOB O Nº 488.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 7/12/1992 sob o nº
442/92/DAB*.**

LEI Nº 489/1992.

EXPEDIENTE - RECEBIDO

EM 04/NOV 1992

523/92 234/92

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal 71
C E P - 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº 25/92.

Sarandi, 03 de novembro de 1992.

Senhor Presidente:


Encaminhamos à Deliberação dessa Edilidade, com base no artigo nº 85 da Lei Orgânica do Município, o incluso Projeto de Lei, dispondo sobre a Concessão de Direito Real de Uso do imóvel constituído pela data de terras nº 06, da quadra nº 83, com área de 312,00 m²., do loteamento denominado Jardim Independência 2ª Parte, n/ Município, às Empresas "ESTAÇÃO RETRANSMISSORA DE TELEVISÃO SARANDI LTDA" e "ESTAÇÃO RETRANSMISSORA DE TELEVISÃO CIDADE CANÇÃO LTDA", para a finalidade de instalação de antena e equipamentos de captação e retransmissão de som e imagem de televisão.

As referidas empresas vem prestando serviços de real interesse público, abrindo espaço para a participação direta da comunidade, através de programas com auditório, entrevistas, jornalismo, etc., além do que são empresas retransmissoras de programas voltados especialmente ao campo Educativo e Cultural.

Assim sendo, necessitamos da aprovação desse Egrégio Poder Legislativo à matéria aqui proposta, para que possamos dar nossa parcela de contribuição às empresas em questão.



Atenciosamente


HELIO GREMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

CARLOS BIRCHES SEBRIAN

DD. Presidente da Câmara Municipal

SARANDI-PARANÁ.



EXPEDIENTE LIDO

EM 09, NOV 1992

23/192

523/92

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal 71
C E P - 86985-000 - SARANDI - PARANA

APROVADO EM 23/11/92

POR U. A. V. M. I. M. D. E.

PROJETO DE LEI Nº 523/92

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de bem imóvel de propriedade do Município.

APROVADO EM 20/11/92

POR U. A. V. M. I. M. D. E.

APROVADO EM 03/12/92

POR U. A. V. M. I. M. D. E.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova e eu, HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, concedido às Empresas "ESTAÇÃO RETRANSMISSORA DE TELEVISÃO SARANDI LTDA", CGC/MF sob nº 81.728.644/0001-00, e "ESTAÇÃO RETRANSMISSORA DE TELEVISÃO CIDADE CANÇÃO LTDA", CGC/MF sob nº 81.459.679/0001-83, ambas com sede à Av. Juraci Terra Guelfi, 106, Jardim Panorama, neste Município, o direito real de uso do imóvel constituído pela data de terras nº 06 (seis), da quadra nº 83 (oitenta e três), com área de 312,00 m²., do loteamento denominado JARDIM INDEPENDÊNCIA, 2ª Parte, Município de Sarandi, Estado do Paraná.

Parágrafo único: O imóvel descrito no "caput" deste artigo, destina-se à instalação de antena e equipamentos de captação e retransmissão de som e imagem de Televisão.

Art. 2º - A presente Concessão é outorgada dispensando-se a Concorrência Pública, nos termos do § 1º do Artigo 85, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - O Município reserva o direito de uso da área de terras destinada aos serviços de manutenção do Poço Semi-Artesiano existente no referido imóvel, conforme delimitação constante no anexo 01, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 DE NOVEMBRO DE 1992.



HÉLIO GREMES PEREIRA
Prefeito Municipal



Memorial Descritivo

523 / 92

Data nº 6 (D. A. E. S.)

Quadra nº 83

Jardim Independencia 2ª parte.

Área : 165,00 Metros Quadrados.

Divide-se :

Com a Rua Tiradentes, no ru-
mo NO 53º32' com 5,00 metros;

Com a data numero 7, no ru-
mo SO 36º28' com 26,00 metros;

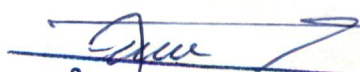
Com a data numero 5, no ru-
mo SE 53º32' com 12,00 metros;

Com parte da data numero 2,
no rumo NE 36º28' com 5,00 metros;

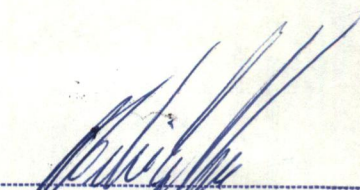
Com a data numero 6-A, no /
rumo NO 53º32' com 7,00 metros.

E, finalmente, ainda com a
data 6-A, no rumo NE 36º28' com 21,00 metros.

Todos os rumos acima mencio-
nados referem-se ao Norte Verdadeiro.


José Edmur Bornia
TOPOGRÁFO - C. T. 71428



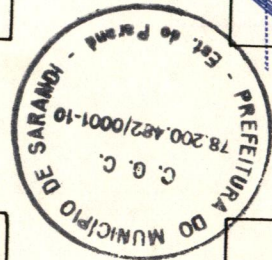

Helio Gremes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



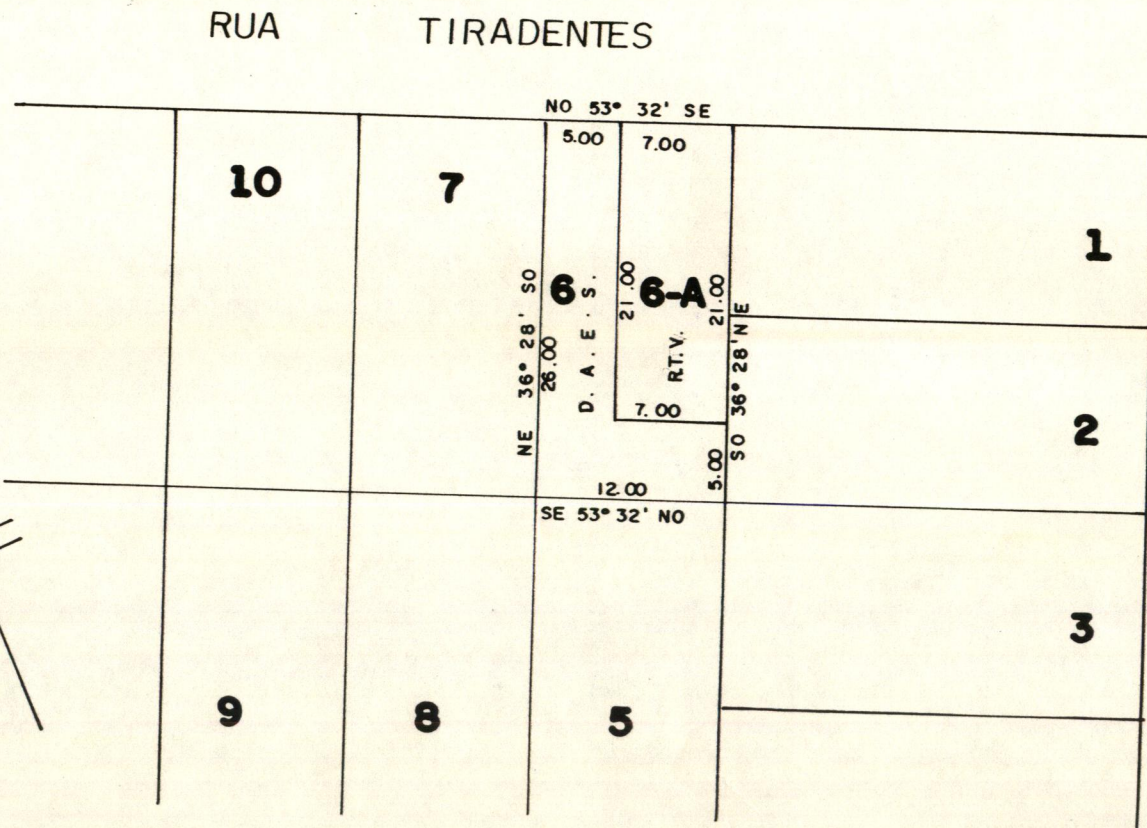
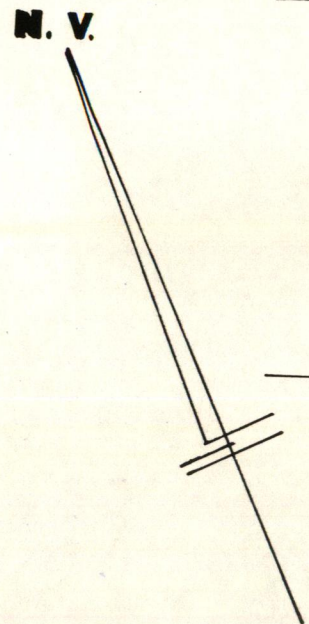
Planta Parcial De Sarandi
 SUB-DIVISÃO DA DATA: 6—QUADRA: 83
 JD. INDEPENDENCIA 2ª PARTE.

ÁREAS:

DATA 6 ————— 165,00 m² ————— ANEXO 1
 DATA 6-A ————— 147,00 m²

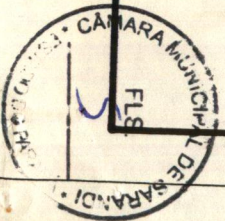


Helio Gremes Pereira
 PREFEITO MUNICIPAL



AV. RIO DE JANEIRO

José César Borna
 TOPOGRAFO - C. T. 71498



ESCALA 1 : 500

523/92



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

DIVISÃO DE RECEITA

SEÇÃO DE RECEITAS DIVERSAS

ALVARÁ DE LICENÇA N.º -2.019/89.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI, em virtude do vencido do protocolo N.º **-27.428-** (**13 / 09 / 89**), concede licença a:

NOME

"ESTAÇÃO RETRANSMISSORA DE TELEVISÃO CIDADE CANÇÃO LTDA"

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.105/89.

LOCALIZAÇÃO

AV. JURACY TERRA GUELFY Nº 106 Q-56 D-18 JD. PANORAMA.

ATIVIDADE

SERVIÇOS DE RETRANSMISSÃO DE SOM E IMAGEM DE TELEVISÃO.

Edifício da Prefeitura do Município de Sarandi, aos **SARANDI, 13** de **SETEMBRO** de **1989.**

PEDRO GALINDO NETTO

Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização

Chefe do Departamento de Fazenda

Carlos Roberto Galaschi

Auxiliar de Tesouraria

R.G. 4.630.334-8

EXIGÊNCIAS

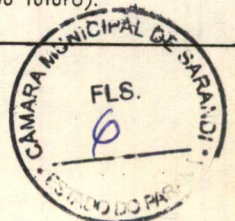
1. TAXA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA:

- a) O presente **ALVARÁ** só tem validade para o exercício em curso, ficando sujeito a **RENOVAÇÃO** anual.
- b) Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- c) Nos casos de alteração tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura imediatamente.

2. PRAZOS PARA RECOLHIMENTOS:

- a) Taxa de Renovação de Licença..... Até 31 de março
- b) I.S.S.Q.N. (fixo)..... Até 31 de março
- c) I.S.S.Q.N. (auto-lançamentos)..... Até o dia 15 de cada mês

3. EVITE: - multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. (Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro).



ESTAÇÃO RETRANSMISORA DE TELEVISÃO CIDADE CANÇÃO
LTD.A.
CONTRATO SOCIAL

JOÃO BATISTA CIOFFI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Paranaguá, nº 565, Conjunto Residencial Cristóvão Colombo, Bloco 13, Apartamento 13, portador da Cédula de Identidade RG nº 649.325, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, C.P.F. nº 023.952.749-68; IRENE CIOFFI, brasileira, do comércio, residente e domiciliada em Maringá-PR, à Rua Paranaguá, nº 565, Conjunto Residencial Cristóvão Colombo, Bloco 13, Apartamento 13, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.488.779-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF nº 023.952.749-68, casados entre si, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: ESTAÇÃO RETRANSMISSORA DE TELEVISÃO CIDADE CANÇÃO LTDA. SEDE E FORO: Rua Juraci Terra Guelffi, s/n centro, Sarandi, Estado do Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: indeterminado. INICIO DE ATIVIDADES: 13/08/89, ATIVIDADE ECONÔMICA: Serviços de Retransmissão de som e imagem de televisão.

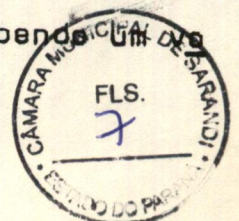
CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: NCz\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS NOVOS) divididos em 20.000 quotas de NCz\$ 1,00 cada uma, assim distribuídos: JOÃO BATISTA CIOFFI, NCz\$ 19.000,00 e IRENE CIOFFI, NCz\$ 1.000,00, integralizados em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTE: JOÃO BATISTA CIOFFI. USOS DA FIRMA: Individualmente. PRÓ-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixados em comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibido aval, endossos, fianças e caução de favor. CAUÇÃO DE GERENCIA: dispensado.

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantida em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESEMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1 Nº 523 / 92 5

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2 - PREENCHA-A A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- 3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
- 4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- 5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
81 459 679/0001-83

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM 01 8 NÃO 02 6 9

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM 03 0 NÃO 04 9 2

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.
N.º BÁSICO: [] [] [] [] [] [] [] [] [] []
N.º ORDEM: 0 0 0 1 CONTROLE: [] [] [] []

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 1 2 08 PERCENTUAL DO CAPITAL: 01 1 0 0 0 DE ORIGEM NACIONAL 02 0 0 0 8 DE ORIGEM ESTRANGEIRA 8

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")
MENOS DE Cr\$ 100.000: 01 6 ENTRE Cr\$ 100.000 E Cr\$ 1.000.000: 02 4 MAIS DE Cr\$ 1.000.000: 03 2 6

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	<input checked="" type="checkbox"/>	00 9	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	<input type="checkbox"/>	08 4
EXPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/>	01 7	ENERGIA ELÉTRICA	<input checked="" type="checkbox"/>	09 2
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	<input type="checkbox"/>	02 5	MINERAIS	<input type="checkbox"/>	10 6
IMPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/>	03 3	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	<input type="checkbox"/>	11 4
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	<input checked="" type="checkbox"/>	04 1	ICM	<input type="checkbox"/>	12 2
IPI	<input type="checkbox"/>	05 0	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	<input type="checkbox"/>	13 0
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	<input type="checkbox"/>	06 8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	<input checked="" type="checkbox"/>	14 9
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	<input checked="" type="checkbox"/>	07 6			

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	<input type="checkbox"/>	00 6	EMPRESA PÚBLICA	<input type="checkbox"/>	10 3
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	<input type="checkbox"/>	01 4	SOC. DE ECONOMIA MISTA	<input type="checkbox"/>	11 1
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	<input checked="" type="checkbox"/>	02 2	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	<input type="checkbox"/>	12 0
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	<input type="checkbox"/>	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	<input type="checkbox"/>	13 8
SOC. COMANDITA SIMPLES	<input type="checkbox"/>	04 9	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	<input type="checkbox"/>	14 6
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	<input type="checkbox"/>	05 7	FUNDAÇÃO	<input type="checkbox"/>	15 4
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	<input type="checkbox"/>	06 5	ASSOCIAÇÃO	<input type="checkbox"/>	16 2
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/>	07 3	AUTARQUIA	<input type="checkbox"/>	17 0
SOC. COOPERATIVA	<input type="checkbox"/>	08 1	ORGAO PÚBLICO	<input type="checkbox"/>	18 9
FILIAL SUCURSAL AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	<input type="checkbox"/>	09 0			

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: **Serviços de Retransmissão de som e imagem de Televisão** 12 CÓDIGO: 5 4 1 2 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: **EST AÇÃO R E T R A N S M I S S O R A D E T E L E V I S Ã O C I D A D E C A N Ç Ã O L T D A ***

14 NOME DE FANTASIA: **T V C I D A D E C A N Ç Ã O ***

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): **R U A** 16 NOME DO LOGRADOURO: **J U R A C I T E R R A G U E L F F I ***

17 NÚMERO: **1 1 8** 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): [] [] [] [] [] [] [] [] [] []

19 BAIRRO OU DISTRITO: **C E N T R O** 20 CEP: **8 6 9 8 5** 21 SIGLA DA U.F.: **P R ***

22 MUNICÍPIO: **SARANDI** 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: **8 4 6 1** 24 CÓDIGO DA INSPECTORIA: [] [] [] [] [] [] [] [] [] []

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO: 0 2 3 9 5 2 7 4 9 CONTROLE: 6 8 1

26 NOME: **JOÃO BATISTA GIOFFI**

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ORGÃO RECEPTOR: CÓDIGO: [] [] [] [] ANO: 7 GRUPO: 0 1 NÚMERO: [] [] [] [] [] [] [] [] [] []

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: **04/08/89**

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: *João Batista Gioffi*

13 30 RECEPÇÃO NO ORGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE
CARIMBO DO ORGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 9
90.000/7535
07/08/89
DRF - CURITIBA

14 PARA USO DO ORGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA: [] MÊS: [] ANO: [] [] []

32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: **1** **FEERNANDO** Matr. 6530

SEXTA-FEIRA - 8 de Setembro 1989

PAG 15799

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Diretoria Regional em Curitiba

PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 1989

Nº 250, Proc. 29105.000838/89. ESTAÇÃO RETRANSMISSORA DE TELEVISÃO CIDADE CANÇÃO LTDA. Outorga permissão para executar serviço especial de retransmissão não simultânea de televisão em caráter secundário, em VHF, utilizando o canal 10, visando retransmitir sinais gerados pela Rádio Record S.A./SP, na cidade de Sarandi/PR.

(Guia nº 4503 - 29-08-89 - NCz\$ 45,50)

Diretoria Regional em Goiânia

PORTARIA Nº 08 DE JUNHO DE 1989

Serviço de Radiodifusão:

Nº 81 - TIBRAS COMUNICAÇÃO LTDA., em Formosa/GO - Aprova locais de instalação.

(Guia nº 4.433 - 25-08-89 - NCz\$ 45,50)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

DIVISÃO DE RECEITA

SEÇÃO DE RECEITAS DIVERSAS

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 2.243/90

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI, em virtude do vencido do protocolo N.º 30 425 (24 / 07 / 90), concede licença a:

NOME

" ESTAÇÃO RETRANSMISSORA DE TELEVISÃO SARANDI LTDA "

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LOCALIZAÇÃO

RUA JURACI TERRA GUELF, Nº 106 Q-56 D-18
JD. PANORAMA.

ATIVIDADE

" SERVIÇOS DE RETRANSMISSÃO DE SOM E IMAGEM DE TELEVISÃO "

Edifício da Prefeitura do Município de Sarandi, aos
SARANDI, 24 de JULHO de 1.990.

Paulino Farkas
PAULINO FARKAS
SEÇÃO DO COMÉRCIO
3.941.943-7

Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização

Pedro Galindo Netto
Pedro Galindo Netto
ENC. DIV. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Portaria n.º 058/89

Chefe do Departamento de Fazenda

EXIGÊNCIAS

1. TAXA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA:

- a) O presente **ALVARÁ** só tem validade para o exercício em curso, ficando sujeito a **RENOVAÇÃO** anual.
- b) Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- c) Nos casos de alteração tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura imediatamente.

2. PRAZOS PARA RECOLHIMENTOS:

- a) Taxa de Renovação de Licença..... Até 31 de março
- b) I.S.S.Q.N. (fixo)..... Até 31 de março
- c) I.S.S.Q.N. (auto-lançamentos)..... Até o dia 15 de cada mês

3. EVITE: - multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco.
(Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro).



PORTARIA Nº 77, DE 08 DE MARÇO DE 1990

Proc. 29105.000249/90. ESTAÇÃO RETRANSMISSORA DE TELEVISÃO SARANDI LTDA. Outorga permissão para executar o serviço especial de retransmissão não simultânea de televisão em caráter secundário, em VHF, na cidade de Sarandi/PR., utilizando o canal 2.

(Guia nº 4.987 - 13/03/90 - NCZ) 1.112,00) D.O.U. 23-04-90





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1 Nº 523/92 5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- PREENCHA-A A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
81 728 644/0001-00

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS **05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS**

13 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM 01 8 NÃO 02 6 9

14 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM 03 0 NÃO 04 9 2

15 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.
N.º BÁSICO: [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] N.º ORDEM: 0 0 0 1 CONTROLE: [] [] [] []

17 MÊS DE BALANÇO: 1 2 0 08 PERCENTUAL DO CAPITAL: 1 2 0 DE ORIGEM NACIONAL: 01 1 0 0 0 DE ORIGEM ESTRANGEIRA: 02 0 0 0 8 8

18 FAIXA DE CAPITAL (Assinalar com "X")
MENOS DE Cr\$ 100.000: 01 6 ENTRE Cr\$ 100.000 E Cr\$ 1.000.000: 02 4 MAIS DE Cr\$ 1.000.000: 03 2 6

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS **06 NATUREZA JURÍDICA**

16 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	<input checked="" type="checkbox"/>	00 9	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	<input type="checkbox"/>	08 4
EXPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/>	01 7	ENERGIA ELÉTRICA	<input checked="" type="checkbox"/>	09 2
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	<input type="checkbox"/>	02 5	MINERAIS	<input type="checkbox"/>	10 6
IMPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/>	03 3	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	<input type="checkbox"/>	11 4
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	<input checked="" type="checkbox"/>	04 1	ICM	<input type="checkbox"/>	12 2
IPI	<input type="checkbox"/>	05 0	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	<input type="checkbox"/>	13 0
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	<input type="checkbox"/>	06 8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	<input checked="" type="checkbox"/>	14 9
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	<input checked="" type="checkbox"/>	07 6			

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMERCIO OU INDUSTRIA)	<input type="checkbox"/>	00 6	EMPRESA PÚBLICA	<input type="checkbox"/>	10 3
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	<input type="checkbox"/>	01 4	SOC. DE ECONOMIA MISTA	<input type="checkbox"/>	11 1
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	<input checked="" type="checkbox"/>	02 2	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	<input type="checkbox"/>	12 0
SOC. DE CAPITAL E INDUSTRIA	<input type="checkbox"/>	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	<input type="checkbox"/>	13 8
SOC. COMANDITA SIMPLES	<input type="checkbox"/>	04 9	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	<input type="checkbox"/>	14 6
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	<input type="checkbox"/>	05 7	FUNDAÇÃO	<input type="checkbox"/>	15 4
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	<input type="checkbox"/>	06 5	ASSOCIAÇÃO	<input type="checkbox"/>	16 2
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/>	07 3	AUTARQUIA	<input type="checkbox"/>	17 0
SOC. COOPERATIVA	<input type="checkbox"/>	08 1	ÓRGÃO PÚBLICO	<input type="checkbox"/>	18 9
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA, SEDEJA NO EXTERIOR	<input type="checkbox"/>	09 0			

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: **Serviços de Retransmissão de som e imagem de Televisão** 12 CÓDIGO: 5 4 1 2 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL DENOMINAÇÃO COMERCIAL: **ESTAÇÃO RETRANSMISSORA DE TELEVISÃO SARANDI LTDA**

14 NOME DE FANTASIA: **TV SARANDI**

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV. ETC.): **RUA** 16 NOME DO LOGRADOURO: **JURACI TERRA GUELFFI**

17 NÚMERO: **106** 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.):

19 BAIRRO OU DISTRITO: **CENTRO** 20 CEP: **86985** 21 SIGLA DA UF: **PR**

22 MUNICÍPIO: **BANVOI** 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: **0461** 24 CÓDIGO DA INSPECTORIA:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA **12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS**

25 INSCRIÇÃO NO CPF: **0 23 952 74 9** 26 CONTROLE: **6 B 1**

25 PARA USO DO ORGÃO RECEPTOR: CÓDIGO: 7 ANO: 01 GRUPO: 01 NÚMERO:

13 RECEPÇÃO NO ORGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ORGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

000/7535

18/01/90

DRP - CUBITIBA

11 ASSUNTO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: **17/01 90**

28 NOME: **JÃO BATISTA CIDFFI**

29 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: *Jão Batista Cidffi*



14 PARA USO DO ORGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

30 DATA DE RECEPÇÃO: [] [] [] 31 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: **DEONÉIA PIEGAT Matr. 679-1**

ESTAÇÃO RETRANSMISSORA DE TELEVISÃO SARANDI LTDA.
CONTRATO SOCIAL.

JOÃO BATISTA CIOFFI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Paranaguá nº 565, Conjunto Residencial Cristóvão Colombo, Bloco 13, Apartamento 13, portador da Cédula de Identidade RG nº 649.325, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, C.P.F. nº 023.952.749-68; IRENE CIOFFI, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Maringá-PR, à Rua Paranaguá, nº 565, Conjunto Residencial Cristóvão Colombo, Bloco 13, Apartamento 13, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.408.779-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, C.P.F. nº 023.952.749-68, casados entre si, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: ESTAÇÃO RETRANSMISSORA DE TELEVISÃO SARANDI LTDA. SEDE E FORD: Rua Juraci Terra Guelffi, nº 105, centro, Sarandi, Estado do Paraná. FRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INICIO DE ATIVIDADES: 10/02/90. ATIVIDADE ECONÔMICA: Serviços de Retransmissão de som e imagem de televisão.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: NCz\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS) divididos em 50.000 quotas de NCz\$ 1,00 cada uma, assim distribuídos: JOÃO BATISTA CIOFFI, NCz\$ 47.500,00 e IRENE CIOFFI, NCz\$ 2.500,00, integralizadas em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTE: JOÃO BATISTA CIOFFI. USOS DA FIRMA: Individualmente. PRÓ-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixados em comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibido aval, endossos, fianças e caução de favor. CAUÇÃO DE GERENCIA: Dispensado.

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de ca-



ESTAÇÃO RETRANSMISSORA DE TELEVISÃO SARANDI LTDA.

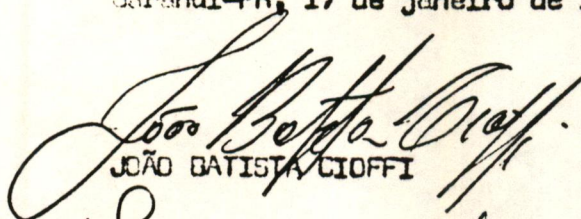
CONTRATO SOCIAL - FL. 02

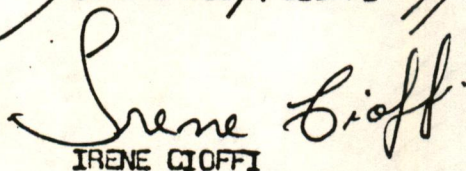
pital.

CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: For consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

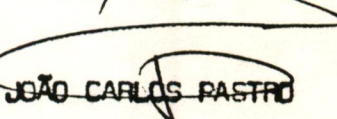
Lavrado em três vias de igual teor e forma.

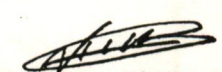
Sarandi-PR, 17 de janeiro de 1.990


JOÃO BATISTA CIOFFI


IRENE CIOFFI

TESTEMUNHAS:


JOÃO CARLOS PASTRE


NILSON FABIANO





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Justiça e Redação

[Handwritten Signature]
 Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Redação designo relator do Projeto de Lei Nº 523/92, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o Vereador FRANCISCO GOMES DE ALENCAR,

[Handwritten Signature]
 Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, designado para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 523/92, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de bem imóvel de propriedade do Município, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional. Sendo o Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão Final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de Novembro do ano de 1992.

[Handwritten Signature]
 FRANCISCO GOMES DE ALENCAR
 = RELATOR =

Obs. O Presidente e o Membro da Comissão, também são de Pareceres Favoráveis de acordo com o Relator.

[Handwritten Signature]
 SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA
 = PRESIDENTE =

[Handwritten Signature]
 JOSÉ ZENÓ FACHIN
 = MEMBRO =





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

№ 523 / 02

APROVADO EM 03/12/1992
POR UNANIMIDADE

Ante-Projeto de Lei N.º 523/92

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

DECRETA

Comissão de Redação - REDAÇÃO FINAL

SÚMULA: - Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de bem imóvel de propriedade do Município.

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, concedido às Empresas "ESTAÇÃO RETRANSMISSORA DE TELEVISÃO SARANDI LTDA", CGC/MF sob nº 81.728.644/0001-00, e "ESTAÇÃO RETRANSMISSORA DE TELEVISÃO CIDADE CANÇÃO LTDA", CGC/MF sob nº 81.459.679/0001-83, ambas com sede à Av. Juraci Terra Guelfi, 106, Jardim Panorama, neste Município, o direito real de uso por 10 (déz) anos do imóvel constituído pela data de terras nº 06 (Seis), da Quadra nº 83 (Oitenta e Três), com área de 312,00 M2., do loteamento denominado JARDIM INDEPENDÊNCIA, 2ª Parte, Município de Sarandi, Estado do Paraná.

Parágrafo Único - O imóvel descrito no "caput" deste artigo, destina-se à instalação de antena e equipamentos de captação e retransmissão de som e imagem de Televisão.

Art. 2º - A presente Concessão é outorgada dispensando-se a Concorrência Pública, nos termos do § 1º do Artigo 85, da Lei Orgânica do Município.

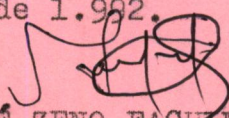
Art. 3º - O Município reserva o direito de uso da área de terras destinada aos serviços de manutenção do Poço Semi-Artesiano existente no referido imóvel, conforme delimitação constante no anexo 01, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de 1.992.


SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA

= Presidente =


JOSÉ ZENO FACHIN

= Secretário =


FRANCISCO GOMES DE ALENCAR

= Membro =





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

EMENDA N.º 020/92

EMENDA ADITIVA

Apresentada pelo Vereador

JOSE ZENO FACHIN

APROVADO EM 30/11/92
POR JOSÉ ZENO FACHIN

TEOR DA EMENDA

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 523/92, que dispõe sobre a concessão de Direito Real de uso de bem imóvel de propriedade do Município.

Acrescente-se no artigo 1º do Projeto de Lei nº 523/92, entre as palavras, de uso, e do imóvel o seguinte: por 10 (dez) anos.

"Art. 1º - Fica por.....
.....
..... o Direito Real de uso "por dez anos" do
imóvel....."

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 30 dias do mês de novembro / de 1992.

JOSE ZENO FACHIN

Autor

